

**DISTRATO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA PARA
O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE
GOIÁS- HUGO, DR. VALDEMIRO
DA CRUZ, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO CEM E
SCALA SERVIÇOS LTDA.**

**DISTRATO AO CONTRATO Nº 095/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR.
VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**

Portaria Interna: 014/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SCALA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.043.902/0001-30, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 390, Quadra 107, Lote 03, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74.525-050, neste ato representada por seu titular, o Sr. LUIZ HENRIQUE RIBEIRO GABRIEL, portador da cédula de identidade nº 1.586.554 e inscrito no CPF sob o nº 377.514.091-34, doravante denominado **CONTRATADO**.

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supracitadas firmaram em 01 de setembro de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de direção técnica médica para o Hospital De Urgências de Goiás - Dr. Valdemiro da Cruz - HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes por manifestação bilateral de vontade, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2022, por não terem mais interesse em mantê-lo, sendo a data 31/03/2023 o último dia de prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora

HUGO
Hospital Estadual de
Urgências de Goiás
Dr. Valdemiro Cruz

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



dela, sob qualquer aspecto.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora distratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

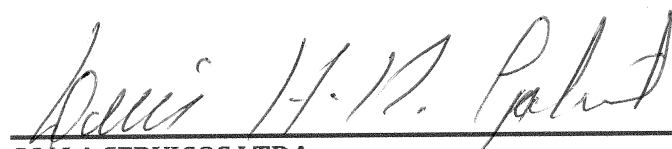
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 31 de março de 2023.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM
Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente



SCALA SERVIÇOS LTDA
Luiz Henrique Ribeiro Gabriel

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG:

HUGO
Hospital Estadual de
Urgências de Goiás
Dr. Valdemiro Cruz

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde


O ESTADO QUE DÁ CERTO



Documento assinado eletronicamente por KARLA AZEREDO RAMOS DE CASTRO, 397.407.901-78, DIRETOR ADMINISTRATIVO, em 10/05/2023 às 11:27, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 10/05/2023 às 14:14, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por JEZIEL BARBOSA FERREIRA, 476.308.411-91, DIRETOR GERAL, em 17/05/2023 às 14:33, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por THADEU DE MORAIS GREMBECKI, 220.520.218-92, DIRETOR ADMINISTRATIVO, em 23/05/2023 às 11:37, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 239051 e o código verificador 23171.